



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2023

APROVADO
Em 20/02/2024
Presidente

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes vagas: 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Matemática, 05 (cinco) vagas para o cargos de Professor Titular I Fundamental Português, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Ciências, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Geografia, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental Inglês, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental Educação Física, 05(cinco) vagas para o cargo de Professor Infantil II Pedagogo, 05(cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 05(cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Nutrição, 03(três) vagas para o cargo de Vigia, 04(quatro) vagas para o cargo Operador de Microcomputador, 02(duas) vagas para o cargo de Secretário Escolar, 03(três) vagas para o cargo de Porteiro, 05(cinco) vagas para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens e 04(quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º. Ficam criadas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 03(três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Os vencimentos, jornada de trabalho e qualificação exigida das vagas criadas por esta lei constarão no Anexo I.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais





PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 20 de novembro de 2023.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMECLAT URA	JORNADA DE TRABALH O	QUANTIDA DE	VENCIMENT OS	HABILITAÇÃO	SUB- TOTA L
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL PORTUGUÊS	20 HORAS	05 (cinco)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	05
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL MATEMÁTIC A	20 HORAS	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL GEOGRAFIA	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA	02





TAL CIÊNCIAS				PLENA EM CIÊNCIAS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL INGLÊS	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL EDUCAÇÃO FÍSICA	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR INFANTIL II – PEDAGOGO	20hs	05(cinco)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	05
OPERADOR DE MICROCOMP UTADORES	40hs	04 (quatro)	R\$ 1.320,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO OU TREINAMENTO ESPECÍFICO NA	04





				ÁREA DE INFORMÁTICA	
CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	05
SECRETÁRI O(A) ESCOLAR	40hs	02(dois)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SECRETÁRIO ESCOLAR	02
PORTEIRO	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	03
AUXILIAR DE SECRETARI A	40hs	04(quatro)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	05
VIGIA	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE 06 MESES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOMECLATU RA	JORNADA DE TRABALH O	QUANTIDA DE	VENCIMENT OS	HABILITAÇÃO	SUB- TOTA L
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	03





MENSAGEM Nº 024/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Abaiara – Ceará
Manoel Luiz Alves Filho
Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a honra de encaminhar a esta colenda Câmara, o presente projeto de Lei que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A proposta tem por objetivo suprir a falta de pessoal nas diversas secretarias desta municipalidade para o ano subsequente, ou seja, 2024. Diante da necessidade de continuidade do serviço prestado, a criação dos cargos ora solicitados, servirá para suprir a demanda de profissionais qualificados para o desempenho dos serviços públicos, destacamos ainda que essa ampliação é crucial para a plena implantação da Política Municipal de Educação Integral, que não só atenderá ao aumento da demanda educacional, mas também representará um marco significativo para o desenvolvimento educacional local.

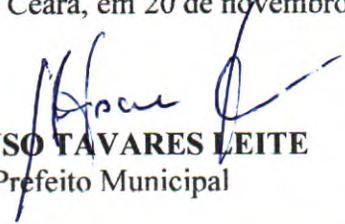
Reconhecendo-a como uma medida essencial não apenas para a expansão da oferta educacional, mas também para o progresso e aprimoramento das estruturas municipais, assegurando a eficiência e equidade no processo de contratação de professores e demais profissionais necessários à nova escola de ensino integral e as demais escolas do município.

Acrescenta-se que como são cargos de provimento efetivo será utilizado para o preenchimento das vagas o banco de aprovados no Concurso Público vigente, atendendo as diretrizes do Edital nº 001/2022 e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente no que tange ao princípio da legalidade e economicidade.

Diante o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura de Abaiara - Ceará, em 20 de novembro de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

